TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE

Rede Predial de Drenagem de Águas Residuais

Artur Miguel Marques Pires, Licenciado em engenharia civil, morador na Rua José Garrido, n.º 29, 5300-450 Bragança, contribuinte nº 196867509, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o nº 23258, declara para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que **o projeto de Rede Predial de Drenagem de Águas Residuais** de que é autor, relativo à obra de **Construção** de um edifício para **Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradicionais**, sito em **Santulhão, Vimioso**, cujo **Licenciamento** foi requerido por **Câmara Municipal de Vimioso**, **NIPC 506627888**, observa as normas técnicas gerais e regulamentares aplicáveis, designadamente: O Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais e está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão.

Bragança, 30 de maio de 2020

ARTUR MIGUEL MARQUES PIRES

Assinado de forma digital por ARTUR MIGUEL MARQUES PIRES
Dados: 2020.06.02 14:20:17 +01'00'

Artur Miguel Marques Pires, Eng. Civil